

PRÉMIO LITERÁRIO MARIA ROSA COLAÇO

Normas de participação

A Câmara Municipal de Almada promove anualmente o **Prémio Literário Maria Rosa Colaço** com o objectivo de homenagear esta ilustre escritora de literatura infanto-juvenil, e incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português, nos domínios da Literatura Infantil e Literatura Juvenil. O Prémio será atribuído em ano par a Literatura Juvenil, e em ano ímpar a Literatura Infantil.

1 - ADMISSÃO A CONCURSO

1.1 O Prémio Literário Maria Rosa Colaço é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

1.2 – As obras concorrentes ao Prémio Literário Maria Rosa Colaço devem cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Obras inéditas redigidas em língua portuguesa;
- b)** O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre linhas, e páginas numeradas;
- c)** A obra deve estar encadernada;
- d)** Na página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, género literário e ano.

1.3 - Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra e a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço e ano civil.

1.4 - Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos.

1.5 - Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

1.6 - Um autor premiado só poderá voltar a concorrer, quer no domínio da Literatura Infantil, quer no domínio da Literatura Juvenil, após sete anos da data em que foi premiado.

2 - ENTREGA DE TRABALHOS

2.1 - Os trabalhos originais deverão ser remetidos ao Secretariado do Prémio através de uma das seguintes formas:

a) Por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada: Secretariado do Prémio Literário Maria Rosa Colaço, A/c Dr. Augusto Calado, Biblioteca Central de Almada, Fórum Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800 – 648 Almada;

2.2 - O prazo limite de entrega dos originais será anunciado anualmente pela Câmara Municipal de Almada. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite;

2.3 - A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

3 – COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1 - O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (A.P.E.), um representante da Secção Portuguesa do Internacional Board on Books for Young People (IBBY) e um representante da Câmara Municipal de Almada (C.M.A.).

3.2 - Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

3.3 - O júri poderá não atribuir o prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

3.4 - Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.4 - Das decisões do júri não haverá recurso.

4 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1 – O prémio distingue apenas uma obra a concurso.

4.2 - O valor pecuniário do prémio é cinco mil euros.

4.3 – A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

4.4 - A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, no Auditório do Fórum Romeu Correia, em Almada, em data a determinar pela Câmara Municipal.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Caso o original premiado venha a ser objecto de edição, deverá figurar na capa da edição a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, Literatura Infantil ou Literatura Juvenil, e respectivo ano;

5.2 - Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3 - A participação neste Prémio implica a aceitação integral das normas de participação por parte dos autores.

5.4 - O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.5 - Os originais de trabalhos não premiados serão devolvidos aos respectivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

5.6 - No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes sobrescritos só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.